



Projeto
004/86

ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 050/86

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPI-
GÃO DO OESTE A FAZER DOAÇÃO
DE 1.000 LITROS DE ÓLEO COM-
BUSTÍVEL A UMA FIRMA MADEIREI-
RA DE PROPRIEDADE DO SR. SI-
GISMUNDO ANTONIOLLI,

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municí-
pal autorizado a fazer doação de 1.000 litros (um mil litros) de
óleo combustível ao Sr. Sigismundo Antonioli.

§ 1º - A presente doação destina-se para
que a firma de propriedade do Sr. Sigismundo Antonioli possa fa-
zer a abertura de aproximadamente 03 (três) quilômetros de estra-
da, a qual fica localizada entre a linha PA-1 e PA-2.

§ 2º - Os serviços de abertura deste tre-
cho de estrada deverá ser aberto imediatamente, num prazo máximo-
de 20 dias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo com o di-
reito de fiscalizar os trabalhos desta obra, enquanto a mesma du-
rar.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



fls. 2

ESTADO DE RONDÔNIA

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, em 03 de junho de 1.986.


Lúcia Cordeira R. Santos
Prefeita Municipal